

PROVINCIA AUTONOMA DI TRENTO
UMSe coesione territoriale e valorizzazione del
capitale sociale trentino all'estero
Ufficio Partenariati internazionali e interventi
all'estero
Via Aosta, 1
38122 Trento

ufficio.partenariati@pec.provincia.tn.it

**PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE INICIATIVAS DE
INTERCÂMBIO JUVENIL – EDIÇÃO ANO _____**

(de acordo com o art. 9, subparágrafo 1, da Lei da Província de 3 de novembro de 2000, n. 12 e sucessivas alterações)

O/A abaixo assinado/a

sobrenome/s _____ nome/s _____

nascido/a em _____ aos ____/____/____

residente em (indique o País) _____ no seguinte endereço

e-mail _____ número de fax _____

número de telefone _____

SOLICITA

ser admitido/a para receber contribuição para as despesas de viagem e cobertura das despesas de seguros previstas no âmbito das iniciativas de intercâmbio internacional au pair.

Para tal, ciente que as declarações não verídicas implicam consequências penais, para além da invalidação dos benefícios eventualmente outorgados

DECLARA

☐ ter a/s seguinte/s nacionalidade/s: _____;

☐ ser de origem trentina, de acordo com o artigo 2 da Lei da Província de 3 de novembro de 2000, n. 12 e sucessivas alterações, sendo:

☐ descendente em linha reta de _____,

nascido/a aos _____ (nome e sobrenome)

no município de _____ na província de Trento e emigrado/a para o estrangeiro;

1/6

ou



☐ discendente em linha reta de _____,
nascido/a aos _____ (nome e sobrenome)
que residiu, até a data da emigração, e ininterruptamente nos dez anos antecedentes, no
município de _____ na província de Trento, emigrado/a para o estrangeiro;

☐ não ser servidor público ou funcionário de entidades, instituições e empresas italianas;

☐ não ter participado no passado de iniciativas análogas;

☐ ser o único componente do próprio núcleo familiar apresentando pedido de candidatura para a presente edição do programa de intercâmbio juvenil, promovido pela Província autónoma de Trento;

marcar a opção apropriada

☐ NÃO ter irmãos e/ou irmãs que já participaram de outras edições do programa intercâmbio juvenil;

ou

☐ ter irmãos e/ou irmãs que já participaram de outras edições do programa intercâmbio juvenil:

(indicar nome e sobrenome do irmão ou da irmã e o ano de sua participação)

marcar a opção apropriada

☐ de nunca ter vindo ao Trentino;

ou

☐ de já ter vindo ao Trentino

☐ ter lido os critérios que regulam a iniciativa, aprovados com deliberação n. 2127 datada 2 de dezembro de 2016 pela Junta Provincial

☐ estar freqüentando o curso de estudos em: _____
no Instituto e/ou Universidade de _____;

☐ estar trabalhando

SIM ☐

NÃO ☐

No caso de resposta afirmativa, especifique o tipo de trabalho: _____

☐ o abaixo assinado declara também que elege o seguinte endereço electrónico certificado (ou o endereço PEC acima indicado) _____ como domicílio digital para o qual solicita o envio de todos os documentos e comunicações relativos ao procedimento activado com o presente pedido.

2/6

Lugar e data

ASSINATURA



Proibição de "revolving doors" - Artigo 53, parágrafo 16-ter, Decreto Legislativo 165/2001

Os funcionários públicos que, nos últimos três anos de serviço, tenham exercido poderes de autoridade ou de negociação em nome das administrações públicas referidas no n.º 2 do artigo 1.º, não podem realizar, nos três anos seguintes à cessação da sua relação de emprego público, qualquer trabalho ou actividade profissional com entidades privadas que recebam a actividade da administração pública exercida através dos mesmos poderes. Os contratos celebrados e as nomeações atribuídas em violação do disposto no presente número serão nulos e sem efeito, e os particulares que os tenham celebrado ou conferido serão proibidos de celebrar contratos com a administração pública durante os três anos seguintes, com a obrigação de reembolsar qualquer indemnização recebida e verificada em relação a eles".

ANEXA**ao presente pedido, como parte integrante obrigatória**

- a) fotocópia não autenticada de um documento de identidade do candidato: cédula de identidade para Países da União Europeia nos casos previstos ou passaporte ou um documento de reconhecimento equivalente e válido;
- b) certificado médico, atestando o estado atualizado de saúde psico-física do candidato



INFORMATIVO

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13 E 14 DO REGLAMENTO UE N. 679 DE 2016

O Regulamento Europeu UE/2016/679 (a seguir denominado "Regulamento") estabelece regras relativas à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais. De acordo com o princípio da transparência previsto no art. 5 do Regulamento, a Província Autônoma de Trento fornece-lhe as informações exigidas pelos artigos 13 e 14 do Regulamento (respectivamente, coleta de dados junto ao interessado e a terceiros).

Titular do tratamento dos dados pessoais é a Província Autônoma de Trento (doravante denominada o "Titular"), na pessoa do legal representante (Presidente do Conselho Provincial em exercício), Piazza Dante n. 15, 38122 - Trento, tel. 0461.494697, fax 0461.494603 e-mail direzione generale@provincia.tn.it, pec direzione generale@pec.provincia.tn.it.

A pessoa encarregada do tratamento é o diretor pro tempore do dell'UMSe coesione territoriale e valorizzazione del capitale sociale trentino all'estero; via Aosta, 1 – 38122 Trento tel. +39 0461.493441, e-mail umse.coesionevalorizzazione@pec.provincia.tn.it O responsável também é o **sujeito designado para responder** à parte Interessada em caso de exercício dos direitos previstos no art. 15 - 22 do Regulamento, descrito abaixo.

Os dados de contato do **Responsável da Proteção de Dados (RPD)** são: via Mantova n. 67, 38122 - Trento, tel. 0461.496269, e-mail idprivacy@provincia.tn.it (indicar, no assunto: "Pedido intervenção RPD nos termos do artigo 38 do Reg. UE").

O tratamento dos seus dados pessoais será fundamentado no respeito da legislação sobre a proteção de dados pessoais e, em particular, nos princípios da boa-fé, legalidade e transparência, de limitação da conservação, bem como na minimização dos dados de acordo com os artigos 5 e 25 do Regulamento.

1. FONTE DOS DADOS PESSOAIS

Os seus dados foram coletados junto ao interessado.

2. CATEGORIA DE DADOS PESSOAIS (INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS SE OS DADOS FOREM RECOLHIDOS POR TERCEIROS)

Os dados pessoais processados pertencem às seguintes categorias:

- Dados pessoais não pertencentes a categorias específicas de dados (os chamados dados comuns)
- Dados pessoais pertencentes a categorias específicas de dados (os chamados dados específicos)

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO

O princípio da minimização prevê como podem ser coletados e processados apenas dados pessoais relevantes e não excessivos aos propósitos específicos do tratamento.

O princípio da limitação da conservação consiste em manter os dados de uma forma que permita a identificação dos interessados por um período ilimitado.

Também por tais razões, bem como em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento, a seguir indicamos especificamente as **finalidades de tratamento** (ou seja, os propósitos para os quais os dados pessoais são coletados e consequentemente processados), bem como a relativa **base jurídica** (ou seja, a norma de lei - nacional ou comunitária – ou de regulamento que permite o



trattamento dei suoi dati): per l'esecuzione di un'attività di interesse pubblico o connessa all'esercizio di pubblici poteri di cui il Titolare è investito (articolo 6.º, paragrafo 1, alinea "e"), del Regolamento) e, in particolare, per l'attribuzione di contribuzione finanziaria nei termini dell'art. 9, paragrafo 1, della L.P. 3 del novembre 2000, n. 12.

Il fornimento dei suoi dati personali è obbligatorio per i fini menzionati sopra e per tutti quelli ausiliari e correlati (come, per esempio, attività di fiscalizzazione e consulenza); il rifiuto nel fornimento dei dati implicherà l'impossibilità di rispondere alla richiesta corrispondente alla finalità specifica.

Con riferimento ai dati personali riferiti a "categorie specifiche", nei termini dell'art. 9 del Regolamento (riferito alla salute), si specifica anche che il rispettivo trattamento debba essere necessario, nei termini dello stesso art. 9 del Regolamento, per motivi di rilevante interesse pubblico, in particolare, come identificato dall'art. 11 della LP 3 del novembre 2000, n. 12.

Per una questione di trasparenza, affermiamo che, essendo fondato sulle basi giuridiche sopra menzionate, non è necessario, pertanto, il suo consenso per il trattamento di tali dati personali.

4. MODALITÀ DI TRATTAMENTO

Il trattamento sarà realizzato in carta e con strumenti automatizzati (computerizzati/elettronici) con logica adatta per garantire la riservatezza, integrità e disponibilità dei dati.

I suoi dati saranno elaborati, esclusivamente per i fini sopra menzionati, dai dipendenti e, in particolare, dai responsabili del trattamento (Direttori) specificamente designati, come anche dai incaricati al trattamento dei dati, specificamente autorizzati e istruiti.

5. PROCESSI DECISIONALI AUTOMATIZZATI E PROFILO

Il trattamento è realizzato anche attraverso la elaborazione di un profilo che consiste nella raccolta di informazioni relative agli interessi personali, hobby e anche la professione dei membri della famiglia, al fine di permettere corrispondenza tra il richiedente e il programma di scambio più adeguato.

6. COMUNICAZIONE E DIFFUSIONE DEI DATI (CATEGORIE DI DESTINATARI)

Informiamo che i suoi dati saranno comunicati all'**Associazione Trentini nel mondo O.n.l.u.s.** (Codice Fiscale: 80020210227) e all'**Unione delle Famiglie Trentine all'Estero O.n.l.u.s.** (Codice Fiscale 96008250225) per l'esecuzione della seguente attività di interesse pubblico, o correlata all'esercizio di pubblici poteri di cui il Titolare è investito: fornimento della contribuzione finanziaria. Pertanto, il fornimento dei suoi dati personali è obbligatorio; il suo rifiuto nel fornimento dei dati implicherà l'impossibilità di rispondere alla richiesta corrispondente alla finalità specifica. I suoi dati personali, senza pregiudizio della proibizione della divulgazione di dati relativi alla salute (come anche dati genetici e biometrici), saranno divulgati nei termini e per gli effetti della seguente norma: art. 33 della LP del 30 del novembre 1992, n. 23 e articolo 26 del Decreto-legge 14 del marzo 2013, n. 33.



7. TRASFERÊNCIA FORA DA UE

Os dados pessoais não serão transferidos para fora da União Europeia.

8. PERIODO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS

Em conformidade com o referido princípio de limitação de conservação, informamos que o período de retenção de seus dados pessoais é ilimitado.

9. DIREITOS DO INTERESSADO

Você pode exercer, em relação ao Titular e a qualquer momento, os direitos previstos do Regulamento.

De acordo com a legislação vigente, você poderá:

- solicitar acesso aos seus dados pessoais e obter uma cópia deles (Artigo 15);
- caso os considerar inexatos ou incompletos, solicitar, respectivamente, a sua retificação ou integração (Artigo 16);
- se cumpridos os requisitos normativos, opor-se ao tratamento dos seus dados (Artigo 21), solicitar o cancelamento (Artigo 17), ou exercer o direito de limitação (Artigo 18).

Nos termos do art. 19, na medida em que isto não seja impossível ou implique em esforço desproporcional, o Titular de Dados informa a cada um dos eventuais destinatários aos quais foram enviados os dados pessoais quaisquer retificações, cancelamentos ou limitações no tratamento realizado; se você o solicitar, o Titular irá informá-lo sobre tais destinatários.

A qualquer momento, contudo, você tem o direito de propor reclamação à autoridade de fiscalização.

Declaro ter recebido e lido o presente informativo.

data _____

